DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 6

Nomeação 6

Licitações e Contratos 7

Extrato de Termo Adtivo 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos 9

Convocação 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 296/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 780.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$780.000,00
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 780.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$780.000,00
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 780.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 296/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.739,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$7.739,88
2.601.3110.000000 (SF) - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das 7.739,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.739,88
2.601.3110.000000 (SF) - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das 7.739,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 296/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 787.456,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$787.456,27
2.631.3110.000000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos 787.456,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$787.456,27
2.631.3110.000000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos 787.456,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 296/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 67.616,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4103-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$67.616,82
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação 67.616,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$67.616,82
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação 67.616,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 214/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, COM A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **080007611.2025.8.12.0032**, referente à **Ação de Obrigação de Fazer**, ajuizada por **VANIA APARECIDA DA SILVA OBA**;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial, conforme consta do respectivo processo;

CONSIDERANDO o **Despacho nº 002/2026**, proferido no Processo Administrativo nº **0800076-11.2025.8.12.0032**, que determinou a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão judicial;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou a **nomeação e posse** da parte autora no cargo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprimento integral da determinação judicial, dentro do prazo estabelecido pelo Juízo competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800076-11.2025.8.12.0032**, a senhora **VANIA APARECIDA DA SILVA OBA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, observadas as condições estabelecidas na decisão judicial e na legislação municipal aplicável.

Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria decorre **exclusivamente do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado**, não se tratando de nomeação decorrente de convocação ordinária de concurso público vigente, devendo os atos administrativos subsequentes observar os termos da decisão judicial.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar-se perante o Departamento de Recursos Humanos do Município para adoção das providências necessárias à **posse e ao exercício do cargo**, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e da decisão judicial, inclusive quanto aos procedimentos relativos à posse, exercício e demais registros funcionais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente nos termos da decisão judicial que lhe deu origem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO 85/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025.

PARTES: **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa, planejamento e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças

DO PRAZO : Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo aditivo.

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Finanças.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2025.

ASSINAM: Juliani Garcia Berloffa Andrade - pelo contratante e Milton Souto de Araujo Neto - pelo contratado.

Deodápolis/MS, 03 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
(67) 3448-1925 - planejamento@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO 60/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº **12/2024**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **SIN CARD CARTÕES LTDA.**

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de **R$ 252.924,52 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

***DO PRAZO*: Fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo aditivo.

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Esporte, Gabinete, Coordenadoria de Defesa Civil, Departamento de Produção, Assistência Social e Educação e Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **60/2026**.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Cleidivaldo Siqueira Pereira, Jean Carlos Silva Gomes, Helaynne Rosienni Santana Gomes e Giovani de Souza Bareli - Pela Contratante e **Marcio Toshio Shiota Iwamoto** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 008/2026

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a senhora **VANIA APARECIDA DA SILVA OBA**, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, nesta cidade, para apresentar a documentação necessária e adotar as providências administrativas pertinentes, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800076-11.2025.8.12.0032, com trânsito em julgado, que determinou sua nomeação e posse no cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Fotocópia do Título de Eleitor;

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;

f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;

g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigida para o cargo;

h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, quando for o caso;

i) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes, se possuir;

j) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes, se possuir;

k) Comprovante de Residência atualizado;

l) Fotocópia do Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

m) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;

n) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) da convocada;

o) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

p) Declaração de Bens; e

q) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidora de qualquer esfera da Administração Pública.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais.

A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração

Deodápolis/MS, 31 de Julho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....